



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A SOCIEDADE FILARMÓNICA OURENSE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Sociedade Filarmónica Oureense, pessoa coletiva, com o NIPC 501 094 393, com sede em Rua de S. João – N. Sra. das Misericórdias, 2490-477 Ourém, representado neste ato pelo Vice-Presidente de Direção Alfredo Silva

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de Desenvolvimento Cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Sociedade Filarmónica Oureense** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **11.000,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:



- **1ª Tranche**- 5.500,00€ (Cinco mil e quinhentos euros) em **abril** 2023;
- **2ª Tranche** - 5.500,00€ (Cinco mil e quinhentos euros) em **outubro** 2023;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

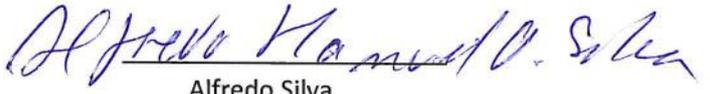
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

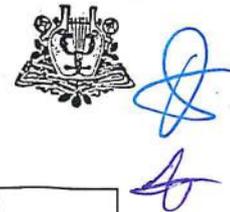

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Alfredo Silva



SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE
PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2023



MÊS	DATA	ATIVIDADE	LOCAL	OBSERVAÇÕES
Janeiro	Todo o mês	Cantar das Janeiras	Concelho Ourém	Casa dos Músicos e sócios
	15	Santo Amaro	Santo Amaro	
Fevereiro		Festa Religiosa	Seiça	
Março		Nada definido ainda		
Abril	8	Aniversário SFO	Castelo-Caneiro	
	2	Procissão dos Passos	Castelo	Atouguia
	7	Via-Sacra	Castelo - Ourém	Castelo - Ourém
	9	Procissão da Ressureição	Castelo - Ourém	Castelo- Ourém
	A determinar	Concertos Açores	Açores	
Maio Junho	A determinar	Fim-de-semana Cultural	Castelo - Ourém	Organização da Junta de freguesia das Misericórdias
	8	Procissão do Corpo de Deus	Castelo - Ourém	Procissão
Julho		Festa religiosa	Rio de Couros	Banda
		Festa Religiosa	Ortiga	
		Festa Religiosa	Caneiro	Procissão
Agosto	15	Festa Religiosa	Rio de Couros	Banda
	20	Festa Religiosa	Caxarias	Banda
	27	Festa Religiosa	Castelo	Banda
Setembro	3	Festa Religiosa	Olival	Banda
	8	Festa Religiosa	Rio de Couros	Banda
		Festa Religiosa	Seiça	Organização dos Bombeiros
Setembro/ Outubro	A determinar	Festival de Bandas	Ourém	Organização da Ambo
Dezembro	1	Comemoração do 1.º Dezembro	Castelo - Ourém	Banda
	7	Procissão das Velas (Senhora da Conceição)	Castelo - Ourém	Banda
	8	Procissão da Senhora da Conceição	Castelo -Ourém	Banda
	A definir	Concerto de Natal	Caneiro-Ourém	Banda, familiares dos músicos e sócios da SFO

Plano de atividades sujeito a alterações dependendo da marcação de novos concertos.

Ao longo do ano, serão ainda concretizadas, entre outras que se venham a revelar apropriadas e/ou necessárias, as seguintes ações:

- Providenciar atuações para a Banda, nomeadamente encontros de grupos similares;
- Animar outras festas religiosas (Banda);
- Animar casamentos (Banda);
- Dinamizar do blogue da SFO (<http://www.tonsmaiores.blog.pt>) e a página da SFO no Facebook;
- Efetuar a manutenção da página da SFO na Internet (<http://sites.google.com/site/sociedadefilarmonicaoureense/sfo>);
- Publicitar as atividades realizadas/a realizar na imprensa local;
- Efetuar a gravação/registo fotográfico dos concertos para arquivo histórico;
- Realizar, sempre que se justifique, reuniões com os Pais e/ou executantes;
- Manter um espírito de abertura relativamente a atividades inovadoras que possam surgir;
- Garantir o pagamento atempado do salário;
- Garantir o pagamento das despesas com o transporte dos músicos/alunos da escola de música;
- Assegurar a manutenção das carrinhas;
- Efetuar obras de manutenção na Sede da Banda;
- Pagar atempadamente os seguros dos músicos;

- Garantir a manutenção e arranjo de instrumentos e outros materiais;
- Garantir a aquisição de algumas obras, de consumíveis, instrumentos e acessórios (palhetas, etc.), nomeadamente de um bombardino e uma tuba - aquisições dependentes de eventual subsídio que possa vir a ser concedido pelo poder local;
- Manter a parceria com a Biblioteca Escolar da Escola Básica e Secundária de Ourém;
- Cobrar quotas/Angariar novos Sócios/Angariar sócios beneméritos;
- Solicitar patrocínios de empresas, publicitando-os;
- Manter estreita relação com o Inatel, Fundação da Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, Fundação da Casa Bragança a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal;
- Promover o convívio entre os músicos, suas famílias e elementos dos órgãos diretivos, cumprindo as medidas de segurança atualmente em vigor;
- Participar nos Órgãos Sociais da Ourearte.

ORÇAMENTO DE TESOURARIA:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Festas/serviços dos grupos	4,150 €	Custos c/ o pessoal	2.400,00 €
Subsídios*	11.000,00 €	Combustíveis	1.700,00 €
Quotas	1.900,00 €	Luz	900,00 €
Janeiras	0,00 €	Água	200,00 €
Tasquinhas	1.000,00 €	Seguros	900,00 €
Donativos	4.000,00 €	Fardamentos	3.000,00 €
Venda de CD's	100,00 €	Instrumentos	4.750,00 €
		Fotocopiadora (Prestações)	700,00 €
		Material de escritório	200,00 €
		Partituras	250,00 €
		Obras na sede	1.000,00 €
		Aquisição de carrinha	0,00 €
		Carrinhas (manutenção)	500,00 €
		Custos com os encontros de bandas/grupos e jantar de Natal	1.500,00 €
TOTAL	18.000,00 €	TOTAL	18.000,00 €

*Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Inatel, Fundação Casa Bragança, Fundação Caixa de Crédito Agrícola.